



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 09, de 15 de Março de 2017

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com as seguintes instituições:

I - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, com sede no município de Jaguaré.

§ 1º Constitui objeto do presente Termo de Fomento a conjugação de esforços entre as partes, visando à manutenção do Ensino de Práticas Agrícolas aos educandos.

§ 2º O valor do presente Termo de Fomento será de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, disponível na seguinte dotação orçamentária:

070 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

071 - Gerência Técnico-Pedagógica

070071.1236200502.044 – Transferência à Escola Família Agrícola de Jaguaré

33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1199000 – demais recursos cuja aplicação esteja vinculada a função

Ficha nº 000116

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15.03.2017).

Rogério Feitani

Prefeito Municipal